



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 1960, DE 31 DE MAIO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores do Rincão dos Seixas e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Moradores do Rincão dos Seixas, com o objetivo de estabelecer gestão e cooperação entre o município e a Associação para instalação e funcionamento de uma Escola na localidade.

**Art. 2º** - O Município repassará mensalmente para a Associação o valor de R\$70,00 (setenta reais), com o objetivo específico previsto no art. 1º, sendo que a Associação deverá prestar contas ao Município na forma normatizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da Rubrica Orçamentária nº 09.02.12.361.0033.2.088 – 33.90.39

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2006.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31, 05 2006